SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2017
PROCESSO Nº 23188.031311.2017-21
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Müller, 953 – Edifício Maria Altina - Bairro Duque de Caxias - Cep 78043 - 400 - Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017, processo administrativo 23188.031311.2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços material gráfico para impressão de visando atender as demandas do Programa Pro funcionário gerenciado pela Reitoria e demais demandas da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: **GRÁFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA**
Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, 350, bairro Areão, Cuiabá-MT
Cep: 78010-308 e-mail: priscila.analu@hotmail.com
CNPJ N.º: 73.783.649/0001-08
Representante legal: Priscila Analu da Silva Previato
RG nº: 46.283.716-6 SSP/SP
CPF Nº 384.256.518-67

Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtde	Valor unitário estimado	Valor Total Estimado
1	**APOSTILA TIPO I IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SUPREMO (350G/M2)** Impressão em papel no sistema offset, no formato	19275	Folha	12.650.000	R$ 0,1179	R$ 1.491.435,00

	até 660mm x 330mm com orelha, em papel supremo de gramatura mínima de 350 g/m2, até 4x0 cor, com plastificação brilho. **ACABAMENTO DE LIVRO** Acabamento de 1 (um) livro com até 350 páginas, com utilização de cola P.U.R. na lombada e costura **se solicitado pelo demandante** ou wire-o metálica, refile e embalagem. Tiragem mínima de 200 unidades de livros com possibilidade de variações de títulos (a partir de 4 titulos por tiragem com artes distintas) conforme demanda de cada pedido mínimo. **IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE** Impressão em papel no sistema offset, no formato 210 x 300mm (formato 8) tamanho fechado CADA FOLHA, em papel alta alvura de gramatura mínima de 110 g/m2, 4X4 cores com editoração de textos. Tiragem mínima de 200 unidades de livros e **mínimo 50 folhas e máximo de 199 folhas** com possibilidade de variações de títulos (a partir de 4 titulos por tiragem com artes distintas de miolo) conforme demanda de cada.					
2	**APOSTILA TIPO II** **IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SUPREMO (350G/M2)** Impressão em papel no sistema offset, no formato **até** 660mm x 330mm com orelha, em papel supremo de gramatura mínima de 350 g/m2, até 4x0 cor, com plastificação brilho. **ACABAMENTO DE LIVRO COM LOMBADA QUADRADA** Acabamento de 1 (um) livro com até 350 páginas, com utilização de cola P.U.R. na lombada e costura **se solicitado pelo demandante** ou wire-o metálica, refile e embalagem. Tiragem mínima de 200 unidades de livros com possibilidade de variações de títulos (a partir de 4 titulos por tiragem com artes distintas) conforme demanda de cada pedido mínimo. **IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL SULFITE** Impressão em papel no sistema offset, no formato 210 x 300mm (formato 8) tamanho fechado CADA FOLHA, em papel alta alvura de gramatura mínima de 110 g/m2, 4X4 cores com editoração de textos. Tiragem mínima de 200 unidades de livros e **mínimo 200 folhas** com possibilidade de variações de titulos (a partir de 4 titulos por tiragem com artes distintas de miolo) conforme demanda de cada.	19275	Folha	5.000.000	R$ 0,1129	R$ 564.500,00
	Valor total					R$ 2.055.935,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PROAD

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 22 de novembro de 2017.

Willian Silva de Paula
Reitor – IFMT

Glaucia Mara de Barros
Reitora Substituta
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria Nº 877, de 20/04/201

Priscila Analu da Silva Previato
Gráfica Print

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Wesler B. Caporossi Costa Marques
Assistente em Administração
SIAPE: 1761212

Nome
CPF

Ali Veggi Atala Júnior
Assistente de Administração/IFMT
Matrícula SIAPE: 018043224